



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 038/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana, no bairro Jardim Morumbi, conforme Termo de Convênio nº 1736-2022 com a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA.

Prezado Senhor,

Fica a empresa **UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.215.382/0001-97**, autorizada a partir da assinatura deste instrumento, a iniciar a prestação dos serviços de empresa de engenharia especializada a realização da pavimentação asfáltica e drenagem urbana citada acima, conforme objeto descrito nesta Ordem de Serviço, Contrato nº **038/2023** firmado entre as partes, originário através do Processo Licitatório, modalidade – **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**, não cumprimento do prazo dessa autorização poderá ocasionar o cancelamento do Contrato.

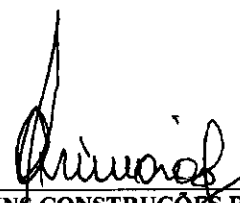
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 14 dias corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Básico, contados da data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto nos documentos de cobrança, e de acordo com a evolução da obra, conforme cronograma físico-financeiro, sendo que será efetuado parceladamente, até o valor total da obra que é de R\$ 1.760.746,62 (um milhão, setecentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Para o recebimento do pagamento, o contratado, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, cópia das respectivas requisições de serviço e Certificado de Regularidade do FGTS, a CND do INSS e a CND TRABALHISTA, conforme contrato firmado entre as partes.

Prazos: A vigência do presente Contrato de 270 (duzentos e setenta) dias, sendo que o prazo para execução da Obra será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações necessárias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos, a mesma poderá ser antecipada mediante o cumprimento total do objeto contratado, se houver necessidades da Administração nesse sentido.

Protocolo nº 748/23
Data 29/03/23
Horário 13:05
Carga Marcelo do Silva

Pedra Preta MT, 29 de Março de 2023.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE


UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E
ALVENARIAS EIRELI
CNPJ: 11.215.382/0001-97
CONTRATADA